

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS**

Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Nº da Denúncia:	37/2020
Denunciante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Denunciado:	JOSÉ ROBERTO GERALDINE
Decisão da CE-SP:	Denúncia IMPROCEDENTE
Recorrente:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Recorrido:	JOSÉ ROBERTO GERALDINE
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso.

Nº da Denúncia:	51/2020
Denunciante:	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI
Denunciado:	GABRIEL DE LIMA GONÇALVES
Decisão da CE-MS:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	GABRIEL DE LIMA GONÇALVES
Recorrido:	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso.

Nº da Denúncia:	70/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	CHAPA 01-SC
Decisão da CE-SC:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	CHAPA 01-SC
Recorrido:	Denunciante
Julgamento da CEN-CAU/BR:	DAR provimento ao recurso.



Nº da Denúncia:	76/2020
Denunciante:	ANDRÉ NOR
Denunciado:	CHAPA 03-MT
Decisão da CE-MT:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	ANDRÉ NOR e CHAPA 03-MT
Recorrido:	-
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIANTE. DAR provimento ao recurso da RECORRENTE/ DENUNCIADA.

Nº da Denúncia:	77/2020
Denunciante:	ANDRÉ NOR
Denunciado:	CHAPA 03-MT
Decisão da CE-MT:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	ANDRÉ NOR e CHAPA 03-MT
Recorrido:	-
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIANTE. DAR provimento ao recurso da RECORRENTE/ DENUNCIADA.

Nº da Denúncia:	85/2020
Denunciante:	JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Denunciado:	Chapa 05-SP
Decisão da CE-SP:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	Chapa 05-SP
Recorrido:	JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Julgamento da CEN-CAU/BR:	DAR provimento ao recurso.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR